



PORTARIA Nº. 229/2022.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRESIDENTE E ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Data da publicação 29/06/2022

Diário Ann nº 4.050

Juzena K. D. A. L. de Souza

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, da Secretaria de Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADA** a Senhora **ANA LÚCIA DE SOUZA DO PRADO** para exercer a Presidência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica **DESIGNADO** o Senhor **MARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** para exercer a função de Ordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 106/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

Em, 22 de junho de 2022.

amm
CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal